



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.269 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Mariley Martins Alves Leite.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARILEY MARTINS ALVES LEITE**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.864.474-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 513.986.999-34, com o cargo de Professora (1º Padrão NIV05-14).

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.923,92 (dois mil e novecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), referente à competência fevereiro/2016.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**